



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 457/2025.

Setor Requisitante: Segurança no Trabalho.

Objeto: Contratação de empresa especializada, visando à aquisição de fones de ouvido (*headphones*) e apoio para os pés para uso dos funcionários da Câmara Municipal de Aracaju, em atendimento às Normas Regulamentadoras e Legislação pertinentes vigentes relacionadas à Saúde e Segurança no Trabalho.

**ARACAJU
2025**



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Descrição da Necessidade da contratação	3
3. Demonstração da previsão da Contratação no Plano Anual.....	4
4. Requisitos da contratação	5
5. Levantamento de mercado	6
6. Da estimativa do valor da contratação.....	6
7. Soluções existentes no mercado.....	7
8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação.....	7
9. Demonstração dos resultados pretendidos.....	7
10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.....	8
11. Contratações Correlatas e/ou interdependentes.....	9
12. Descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.....	9
13. Posicionamento Conclusivo.....	10
14. Anexo I – Análise de Riscos.....	12



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar, oriundo da solicitação de demanda enviada pelo Setor de Segurança no Trabalho, tem por objeto a aquisição de fones de ouvido (*headphones*) e apoios ergonômicos para os pés, para uso dos funcionários da Câmara Municipal de Aracaju, em atendimento às Normas Regulamentadoras e Legislação pertinentes vigentes relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Assim sendo, tendo em vista a previsão no Plano Anual de Contratação de 2025, seguem as diretrizes necessárias para embasar o Termo de Referência da presente contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Norma Regulamentadora 01 (NR-01) - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, a qual exige a elaboração e a implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) em empresas e instituições e/ou órgãos públicos, a contratação em tela tem como objetivo adequar-se às legislações vigentes, assim como suprir a possível demanda vindoura pelos respectivos itens.

✓ Em relação à aquisição de fones de ouvido (*headphones*):

Considerando a necessidade de uso contínuo de *headphones* para o desempenho das atividades em determinados setores (Taquigrafia; Revisão e Correção Taquigráfica; Redação, Atas e Debates), visto que há possibilidade de alocação de novos funcionários nestes setores devido ao Concurso nº 01/2020 ainda em vigor, bem como a possível demanda futura de outros setores precisarem fazer uso de *headphones*. Além disso, o prazo de garantia dos aparelhos em uso já ter expirado e o tempo de vida útil dos mesmos ser reduzido, faz-se necessária a aquisição de *headphones* para a continuidade dos serviços dos setores referidos.

A Norma Brasileira - NBR 10152 estabelece as condições mínimas para a aceitabilidade do ruído ou intensidade sonora, ou seja, ela regula os níveis de ruído para o conforto acústico em um determinado ambiente. Os fones solicitados têm como função melhorar os sons audíveis para que



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

trabalhador possa executar seu trabalho de maneira segura e evitar doenças de trabalho, como possíveis danos ao sistema auditivo inerente à função desempenhada. Os equipamentos devem apresentar dispositivo bluetooth, com cancelamento de ruído, haste dobrável e ajustável, conexão sem fios, a qual facilita a locomoção do funcionário dentro do ambiente de trabalho, espuma acústica confortável e à prova de suor.

- ✓ No tocante à aquisição de apoios ergonômicos para os pés:

Considerando a Norma Regulamentadora 17 (NR-17) - Ergonomia, em seu item 17.6.4:

“17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso.”

Com o objetivo de fazer a melhor adaptação de todos funcionários em seus postos de trabalho, observando o mobiliário existente e as características antropométricas de cada pessoa, o uso de apoio ergonômico para os pés é essencial para casos específicos, pois ajuda a melhorar a circulação sanguínea, reduzir tensão muscular, aumentar o conforto durante o trabalho e prevenir problemas posturais e doenças ocupacionais. Desta forma, faz-se necessária a aquisição de apoios ergonômicos para os pés para demandas específicas de setores diversos. O apoio ergonômico para os pés deve ser feito de material resistente e durável, ter superfície antiderrapante e altura ajustável.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

A aquisição de fones de ouvido (*headphones*) visa à expansão e melhoria dos serviços administrativos e legislativos desta Casa que necessitam fazer o uso do respectivo equipamento em suas atividades laborais. Já a aquisição de apoios ergonômicos para os pés visa a melhoria postural dos servidores que necessitam do referido item, contribuindo para a qualidade de vida no trabalho. Conforme previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), no item 66, vejamos:

Nº	TIPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GRAU DE PRIORIDADE	DATA DESEJADA	RENOVAÇÃO DE CONTRATO	JUSTIFICATIVA
----	--------------	-----------	----------------------------	-------------------	--------------------	---------------	-----------------------	---------------



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

66	MATERIAL	Aquisição de EPI e EPC	R\$ 15.000,00	2001 33903028 - MATERIAL DE CONSUMO	1	Abril	Não	Necessidade de manter a segurança, saúde e bem estar dos servidores da CMA e atender as Normas Regulamentadoras.
----	----------	------------------------	---------------	--	---	-------	-----	--

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que se refere aos descritivos da contratação, segue tabela com itens solicitados:

Item	Quantidade	Tipo	Descrição
01	70	unid.	Headphone – wireless, com dispositivo bluetooth, cancelamento de ruído, conexão sem fios, haste dobrável e ajustável, espuma acústica confortável.
02	60	unid.	Apoio ergonômico para os pés com base e acabamento em material ABS ou polipropileno, com textura antiderrapante, estrutura em aço carbono zincado, regulagem de inclinação ajustável e pés de borracha anti-deslizante, com capacidade de suporte mínima de 15 kg, produzido em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17.

4.1. Natureza da Contratação:

Os itens referentes à contratação em questão se enquadram como comuns.

4.2. Duração Inicial do Contrato/Ata:

O contrato de aquisição vigorará pelo período estabelecido nos art. 105 e seguintes, Lei 14.133/21. A Ata de Registro de Preços vigorará, conforme art. 84, lei 14.133/2021, ou seja, pelo período de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.3. Sustentabilidade:

A sustentabilidade na compra dos equipamentos acima citados deve considerar o impacto ambiental do ciclo de vida completo dos produtos, desde a extração dos materiais até o descarte final. Isso inclui escolher equipamentos mais eficientes em termos energéticos (no caso dos *headphones*), procurar opções com certificações ambientais, optar pela reutilização e reciclagem inclusive das embalagens, e garantir o descarte adequado dos equipamentos danificados não passíveis de reparação.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

4.4. Transição Contratual:

Não será necessário que a Contratada promova a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, visto que o fornecimento em apreço é comum no mercado.

4.5. Relevância dos requisitos estipulados:

Tais produtos deverão ser fornecidos conforme descrição dos itens, por empresa que contenha no seu CNAE a possibilidade de realizar a venda dos produtos em apreço.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O fornecimento que trata o objeto deste estudo enquadra-se como comum, em razão de estarem objetivamente definidos e envolverem padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais de mercado. Durante a realização deste estudo, observou-se a existência de vários outros editais da Administração Pública em todas as esferas, de anos anteriores, abordando aquisições semelhantes às aqui definidas, não pairando dúvida, portanto, quanto à adequação das especificações aos produtos amplamente oferecidos no mercado.

Portanto, para que haja uma estimativa com valores usuais de mercado, é de suma relevância considerar diferentes fontes, tais como: painel de preços, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, preços de mídias especializadas e fornecedores diversos com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em virtude do exposto no Plano Anual de Contratação, citado no item 66 do presente Estudo Técnico Preliminar, o valor estimado para a presente demanda é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). As memórias de cálculos e os documentos que oferecem suporte constarão no processo após a conclusão da cotação de preços elaborada pelo Setor de Compras.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

7. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Previamente à elaboração deste Estudo, buscou-se em sites especializados quais soluções de contratações usuais no mercado. Desta forma, observou-se que o fornecimento poderá ocorrer por meio das soluções descritas a seguir:

- **SOLUÇÃO 1:** Vislumbra-se uma única solução, pois não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não seja a contratação proposta, ou seja, aquisição dos produtos parceladamente por Sistema de Registro de Preços, que será composto pelas seguintes ações:

- a) Instituir o processo administrativo para iniciar a contratação;
- b) Realizar o processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos autorizados pela autoridade competente.
- c) Gerenciar e acompanhar o cumprimento do Contrato/Ata.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A lei nº 14.133/2021 destaca que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Considerando que o parcelamento da contratação consiste na divisão do objeto em partes menores e independentes, justifica-se sua aplicação na presente contratação, pois essa divisão proporcionará maior economicidade. Além disso, diante da imprevisibilidade do fornecimento, o parcelamento torna-se uma alternativa mais viável.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

No caso dos fones de ouvido (*headphones*), o fornecimento a ser realizado ocorrerá com o intuito de manter o pleno funcionamento dos setores que fazem seu uso, em especial os servidores da Taquigrafia, assim como servidores de outros setores precisarem fazer uso de *headphones*. No tocante aos apoios ergonômicos para os pés, busca-se minimizar os riscos potenciais de ergonomia e corrigir a postura laboral dos servidores que necessitarem do referido produto. Ainda, em ambos os casos, pretende-se manter a continuidade e adequação às Normas Regulamentares



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

e Legislações que regem a saúde e a segurança no trabalho.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Elaboração dos Documentos Necessários:

- Redação do termo de referência, detalhando especificações dos produtos, critérios de qualidade, prazos de entrega e condições de fornecimento.
- Definição dos critérios de julgamento das propostas, assegurando a escolha da melhor oferta com base no custo-benefício.
- Análise jurídica e validação da documentação, garantindo conformidade com as normas vigentes.

Pesquisa de Mercado e Orçamentação:

- Levantamento de preços de mercado para estabelecer um valor estimado adequado à contratação.
- Consulta a contratos similares realizados por outros órgãos e entidades para verificar boas práticas e valores de referência.
- Identificação de fornecedores que atendam aos requisitos de qualidade, sustentabilidade e capacidade de fornecimento contínuo.

Gestão e Fiscalização da Execução Contratual/ATA:

- Nomeação de responsáveis pela fiscalização do contrato/ATA, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas.
- Estabelecimento de mecanismos de controle para acompanhar a qualidade do produto e a regularidade das entregas.
- Definição de procedimentos para solução de eventuais problemas, como atrasos, produtos fora do padrão ou descumprimento contratual.

Com a adoção dessas providências, a Administração assegura um processo transparente, eficiente e alinhado às melhores práticas de gestão pública, garantindo a qualidade do fornecimento e o uso adequado dos recursos públicos.

O setor está apto por meio de sua infraestrutura física para receber o material. Portanto, não há nenhuma situação ou condição prévia impeditiva da solicitação em tela.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Assim sendo, a gestão e fiscalização da execução de ata/contratos são comuns no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju, cabendo ao gestor do órgão nomear os servidores técnicos e administrativos mais adequados em observância aos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/21.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Conforme art. 18, §1º, XI da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...) XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não vislumbramos contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Conforme art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...) XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Os objetos desta contratação têm impactos ambientais que demandam cuidados específicos por ocasião do descarte. E para isso nos valeremos da logística de sustentabilidade e descarte já existente na CMA.

A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

Todas as situações que possam eventualmente acarretar algum tipo de prejuízo à saúde das pessoas e ao meio ambiente já são de pleno conhecimento das empresas que lidam nesse segmento do mercado.

Portanto, o instrumento convocatório deverá formular as exigências de natureza ambiental de forma a não frustrar a competitividade. Assim sendo, o Termo de Referência deverá mencionar as práticas de sustentabilidade ambiental que a Contratada deverá adotar na aquisição.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conforme art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudo Preliminar realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

(x) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante
--

() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante
--

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Considerando a essencialidade dos produtos a serem adquiridos e todas as opções de execução abordadas neste estudo técnico preliminar, bem como o levantamento das eventuais opções técnicas e o necessário ajustamento dos preços de referência àqueles praticados no mercado balizados nos sistemas referenciais oficiais, entende-se viável a solução proposta.

Aracaju/SE, 21 de maio de 2025.

STELLA MARIA MORAES LOBO
Planejamento



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ANÁLISE DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato, mas apenas os que tangem o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	Risco:	Atraso ou suspensão no processo de contratação	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Atraso na contratação e consequente sujeição dos servidores a riscos na prestação dos serviços, especificamente em sua comunicação, saúde e segurança e conforto dos mesmos.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	DADM
	4	Estrita observância às recomendações da área jurídica e controle interno do órgão.	DCL
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Alocação integral da Equipe de Compras.	SUPE
Risco 02	Risco:	Especificação Insuficiente para a contratação.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alta	
	Dano 1:	Contratação de forma a não abranger as necessidades institucionais	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Revisão de descrição do item.	DDH/SRIN
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na troca do item a ser contratado.	DDH/SRIN

Assinado por 1 pessoa: STENILSON LOPES LOBO
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://cm-aracaju.1doc.com.br/verificacao/D14B-005B-8B58-FOAD> e informe o código D14B-005B-8B58-FOAD



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

RISCO 1	
Risco	Ruído ambiental
Causa	Conversas, equipamentos eletrônicos, ventilação
Consequência	Estresse auditivo, queda de produtividade
Medida preventiva	Fones com isolamento acústico
RISCO 2	
Risco	Uso prolongado de fones inadequados
Causa	Design não ergonômico, pressão nas orelhas
Consequência	Dor, fadiga, problemas auditivos
Medida preventiva	Aquisição de modelos ergonômicos com ajuste
RISCO 3	
Risco	Comunicação deficiente
Causa	Falta de dispositivos adequados para reuniões virtuais
Consequência	Dificuldade na execução de tarefas
Medida preventiva	Headphones com microfone embutido de boa qualidade
RISCO 4	
Risco	Má postura ao sentar
Causa	Cadeira sem ajuste, falta de apoio adequado
Consequência	Dores lombares, má circulação, desconforto
Medida preventiva	Fornecimento de apoio para os pés
RISCO 5	
Risco	Permanência prolongada na mesma posição
Causa	Falta de ergonomia no posto de trabalho
Consequência	Fadiga muscular, varizes
Medida preventiva	Apoio com ajuste de inclinação e estímulo a pausas regulares



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D14D-005B-8B58-F0AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



STELLA MARIA MORAES LOBO (CPF 001.XXX.XXX-26) em 21/05/2025 11:33:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/D14D-005B-8B58-F0AD>